

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912380034 QUE ENTRE SI FAZEM O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
CNPJ/MF: 14.098.990/0001-57	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SEMAJ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: TV. PRIMEIRO DE MARÇO, 424 CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66015-052
Telefone: (91) 3219 3487 / 3219 3531	FAX:	
Endereço Eletrônico: nsaj@semaj.com.br / dead@semaj.com.br		
Nome do Responsável MARÍLIA MACHADO ELERES		
Cargo: DIRETORA GERAL DA SEMAJ	RG: 2421567 PC/PA	CPF: 584.084.282-68
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome de Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES - PARÁ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0018-51	
Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 498 – CAMPINA		
Cidade: BELÉM	UF: PA	CEP: 66017-900
Telefone: (91)3211-3087/3148	FAX: (91)3211-3032	
Endereço Eletrônico: pagevenclientes@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: JOCLAU BARRA LIMA		
RG: 2165651 SSP/PA	CPF: 333.250.222-00	
Nome do Representante Legal: RIVANIL DA SILVA PIRES		
RG: 3404659 PC/PA	CPF: 635.063.782-87	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES PA
GERENCIA REGIONAL DE VENDAS

Av. Presidente Vargas nº. 498 – 2º andar – Campina – Belém/PA 66017-900
Telefone: (91) 3211-3054/3144 – e-mail: pagevenclientes@correios.com.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **01/07/2018** até **30/06/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data acima e após assinatura das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 33.6000,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2162 – Operações das Ações Administrativas

Data do Empenho:-

Valor para 2018: R\$7.000,00

Valor para 2019: R\$26.600,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém/PA, 01 de julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


MARÍLIA MACHADO ELERES
DIRETORA GERAL DA SEMAJ

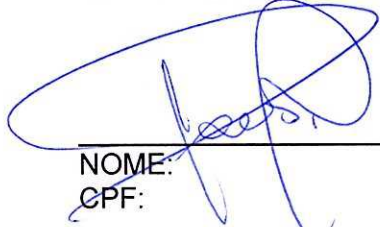
Pela **ECT**:


Joclau Barra Lima
Superintendente Estadual - SEIPA
Matrícula 8.454.255-1
JOCLAU BARRA LIMA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL SE/PA.


Rivanil da Silva Pires
Mat.: 8.454.870-3
GERENTE REGIONAL DE VENDAS/PA

TESTEMUNHAS:

Paulo Sergio Rodrigues Santiago
NOME:
CPF: 526.167.624-04


NOME:
CPF: